

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

00000

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Pregoeiro

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 145/2015 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: OFICINA MUNICIPAL - RUA EDMUNDO OTTO, S/N, BAIRRO MATRIZ
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações: Destinado a manutenção de estradas e construções dos próprios municipais.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.54.00.00.00	230.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
68	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.54.00.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				530.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	TON	PEDRA BRITA Nº01 (10-03-0032)	41,0000	123.000,00
2	2000,000	TON	PÓ DE PEDRA. (10-03-0834)	42,0000	84.000,00
3	2000,000	TON	PEDRISCO 3/8. (10-03-0833)	42,0000	84.000,00
4	5000,000	TON	PEDRA BICA CORRIDA (10-03-0835)	40,0000	200.000,00

Cruz Machado, 9 de Junho de 2015.

Ordenador da Despesa

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	3000,000	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA (10-03-0504)	15,5000	46.500,00
Total Geral ----->				180,5000	537.500,00

Cruz Machado, 9 de Junho de 2015.

Ordenador da Despesa


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

080003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 145/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
F - Local de Entrega: OFICINA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Coleta de preços 268/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.54.00.00.00	230.000,00
68	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.54.00.00.00	300.000,00
Total Previsto :				530.000,00

Cruz Machado, 9 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 18 de Junho de 2015.

Parecer Contábil nº 130/2015

Referente à Requisição nº268/2015 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
381	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.504	R\$500.000,00	R\$265.000,00
Total						R\$265.000,00

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504		R\$265.000,00
Total						R\$265.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

00005

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 131/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 131/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

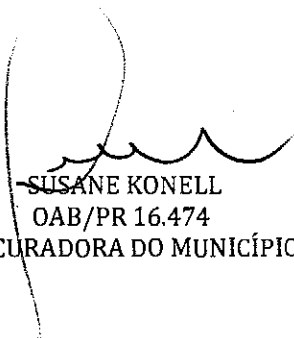
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 131/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analizada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 18 de junho de 2015.


-SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Numero do Registro de Preços: 33/2014 Data do Registro: 30/06/2014 Valido até: 30/06/2015
 Objeto da Compra: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando A aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais, em seus itens conforme especificação

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marcas Ofer.	Descr. (%)	Preço Unitário	Classif.		
1	PEDRA BRITA Nº01 (10-03-0032)	TDN	R. PAULUK & CIA LTDA (7429)	Própria	0	36,7000	1		
						KERBER & CIA.LTDA. (8786)	0	36,7500	2
							REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (9247)	0	36,7500
2	PÓ DE PEDRA. (10-03-0834)	TON	R. PAULUK & CIA LTDA (7429)	Própria	0	36,7000	1		
						KERBER & CIA.LTDA. (8786)	0	36,7500	2
							REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (9247)	0	36,7500
3	PEDRISCD 3/8. (10-03-0833)	TON	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (9247)	Própria	0	34,7000	1		
						KERBER & CIA.LTDA. (8786)	0	34,7500	2
							R. PAULUK & CIA LTDA (7429)	0	36,7500
4	PEDRA BICA CORRIDA (10-03-0836)	TDN	KERBER & CIA.LTDA. (8786)	Própria	0	36,5000	1		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014

Data do Registro: 30/06/2014

Válido até: 30/06/2015

Objeto da Compra: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais, em seus Itens conforme especificação

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	PEDREGULHO SUJO DE AREIA (10-03-0504)	TON	HOBI & CIA LTDA (6076)		0	15,0000	1

00000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014

Número do Registro de Preços: 33/2014 Data do Registro: 30/06/2014 Válido até: 30/06/2015

Objeto da Compra: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais, em seus itens conforme especificação

Item	Especificação	Unit.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

PROCESSO Nº 116/2014

- (6076) - HOBI & CIA LTDA
- (7429) - R. PAULUK & CIA LTDA
- (8786) - KERBER & CIA LTDA
- (9247) - REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Cruz Machado, 30 de Junho de 2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 63/2014 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 1-120/2014
Data do Processo Adm.: 28/05/2014
Processo Licitatório: 116/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 1/1

valor A 268-2015

(As propostas serão abertas para julgamento às 14:00 horas do dia ~~28/08/2014~~)

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Telefone:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	10030032	TON	PEDRA BRITA Nº01 (10-03-0032)	4.000,000			
2	10030834	TON	PÓ DE PEDRA (10-03-0834)	4.000,000			
3	10030833	TON	PEDRISCO 3/8 (10-03-0833)	3.000,000			
4	10030835	TON	PEDRA BICA CORRIDA (10-03-0835)	8.000,000			
5	10030504	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA (10-03-0504)	6.000,000			

CRUZ MACHADO
GR.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

010000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 63/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-120/2014
Data do Processo Adm.: 28/05/2014
Processo Licitatório: 116/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 1/1

W. Dentado

(As propostas serão abertas para julgamento às 14:00 horas do dia 30/06/2014).

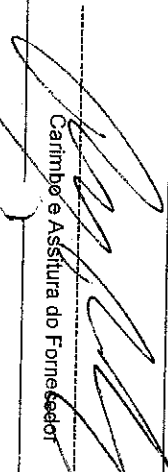
Fornecedor: *R. Padua e CIA LTDA*
Endereço: *671 - Vila Nova do Arreia*
Cidade: *Cruz Machado*
CNPJ / CPF: *02.888.223/0001-15*
Validade da Proposta:
Estado: *PR*
Inscrição Estadual: *PR*
Telefone: *(41) 3554-1279*
Fax: *(41) 3554-1653*
Prazo Entrega/Exec:
Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Originada	Preço Unitário	Preço Total
1	10030032	TON	PEDRA BRITA Nº01 (10-03-0032)	4.000,000	<i>Tonelada</i>	<i>R\$ 49,00</i>	
2	10030834	TON	PÓ DE PEDRA. (10-03-0834)	4.000,000		<i>R\$ 43,00</i>	
3	10030833	TON	PEDRISCO 3/8. (10-03-0833)	3.000,000		<i>R\$ 42,00</i>	
4	10030835	TON	PEDRA BICA CORRIDA (10-03-0835)	8.000,000		<i>R\$ 40,00</i>	
5	10030504	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA (10-03-0504)	6.000,000			

Local e Data:

Cruz Machado, 31.6.15

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

110000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 268/2015

Data: 02/06/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Quartial e Retos e Comercio de Pedras Ltda*
 Endereço: *B.R. 476 Km 348*
 Cidade: *Pouso Alto*
 CPF/CNPJ: *81 874 265 000 2-00*
 Inscrição Estadual: *903 453 1100*
 Código: _____
 Telefone: *42 3522 1619* Conta Corrente: *203000-4*
 Banco: *Bancoil*
 Agência: *2490-2*
 Fax: _____

Condições de Pagamento: a VISTA Prazo de Entrega: Conforme demanda

Validade da Proposta: _____ Vencimento da Coleta: _____

Local de Entrega: OFICINA MUNICIPAL - RUA EDMUNDO OTTO, S/N, BAIRRO MATRIZ

Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de pedra brita, em diferentes bitolas, para manutenção de estradas e vias desta municipalidade.

Observações: Coleta de preços 268/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA Nº01 (10-03-0032)	TON		4.000,00	52,50	210.000,00
2	PÓ DE PEDRA. (10-03-0834)	TON		4.000,00	52,50	210.000,00
3	PEDRISCO 3/8. (10-03-0833)	TON		3.000,00	52,50	157.500,00
4	PEDRA BICA CORRIDA (10-03-0835)	TON		8.000,00	51,10	411.200,00

Cruz Machado, 2 de Junho de 2015.

0000

(Período de 01/01/2015 a 08/06/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	PEDRA BRITA Nº01	TON		4.000,000	41,0000	164.000,00	Sim ***
2	PÓ DE PEDRA.	TON		4.000,000	43,0000	172.000,00	Sim ***
3	PEDRISCO 3/8.	TON		3.000,000	42,0000	126.000,00	Sim ***
4	PEDRA BICA CORRIDA	TON		8.000,000	40,0000	320.000,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						782.000,00	
Total Itens Vencedores:						782.000,00	
Total da Coleta:						782.000,00	

Número da Coleta: 268/2015 Data: 02/06/2015

Fornecedor: 7429 - R. PAULUK & CIA LTDA



000013

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 0145/2014

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 268/2015 do SECRETARIA DE OBRAS.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **adquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 MESES.

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Cruz Machado, 09 de junho de 2015.

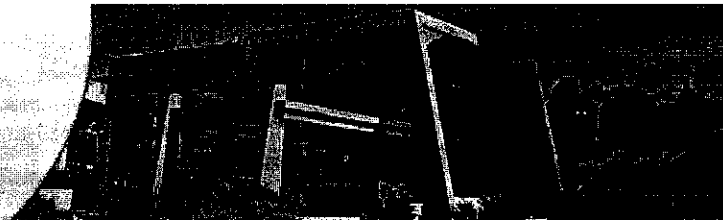


Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por Você!
Administração: 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000014

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

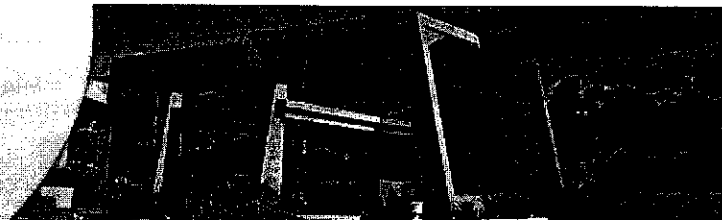
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 (vinte e dois) de junho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 30 de Abril de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000015

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903054000000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903054000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

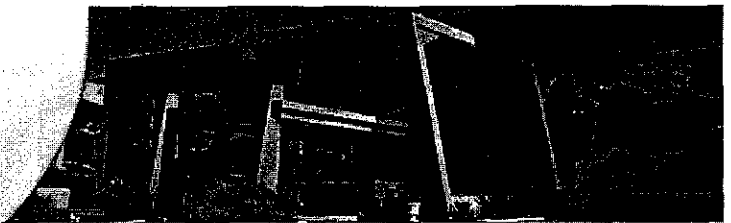
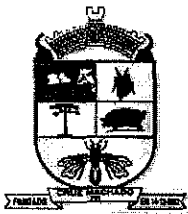
4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000016

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

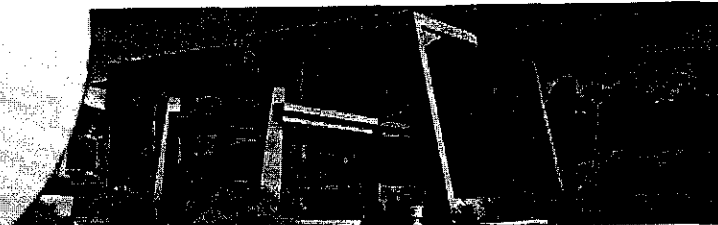
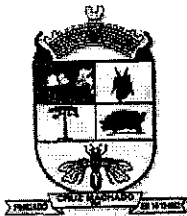
a) de interessados que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000017

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

4

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

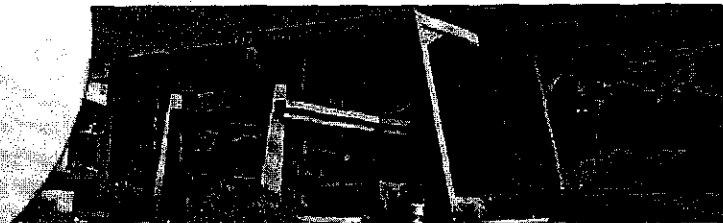
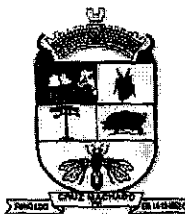
a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do Invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000018

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

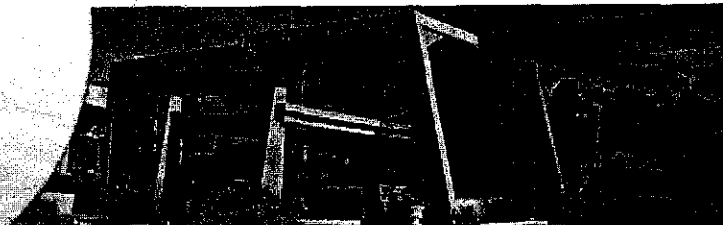
5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000019

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

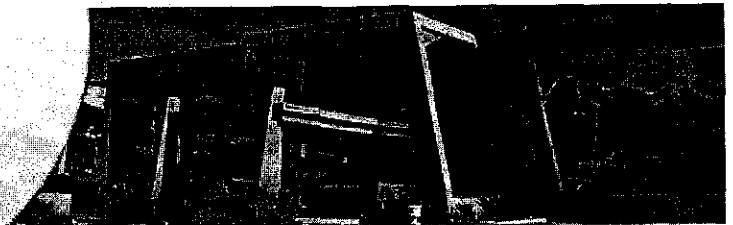
6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000020

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

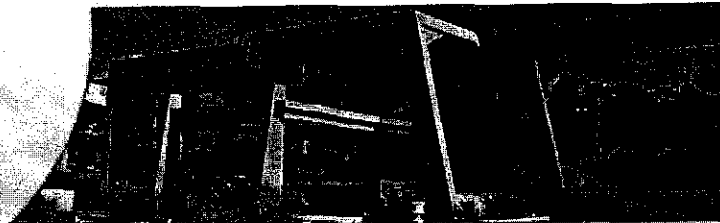
6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000021

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

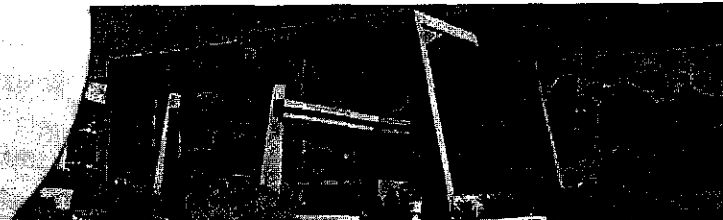
7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000022

caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

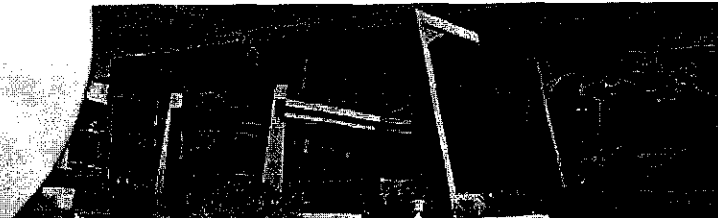
7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000023

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

10

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

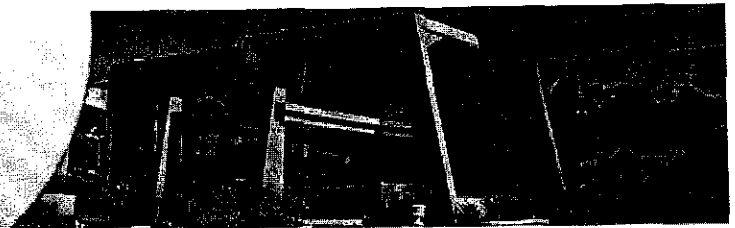
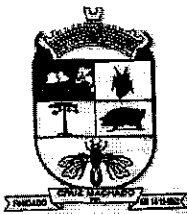
7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000024

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

11

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

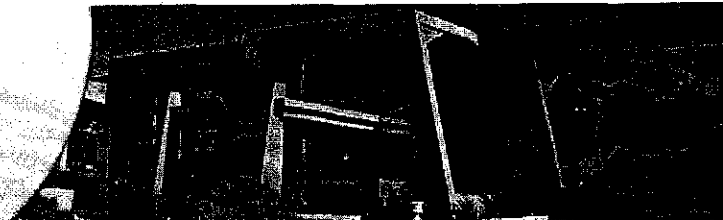
10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000025

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades se especificações do edital conforme autorização de fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura. Para os Itens 01, 02, 03 e 04 no depósito do pátio de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, n. 176, bairro Matriz, em Cruz Machado. O item 05 deverá ser disponibilizado nas dependências do vencedor do certame.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

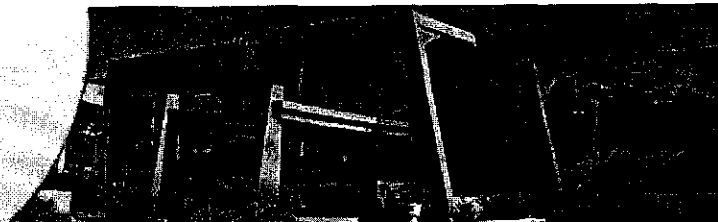
12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000026

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

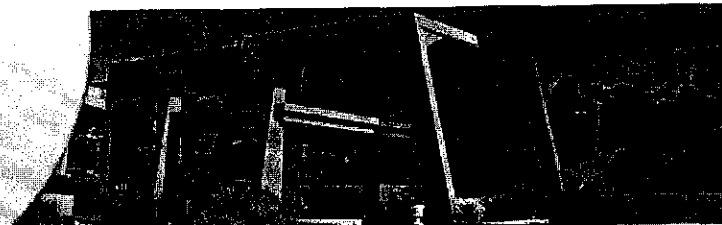
13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000027

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

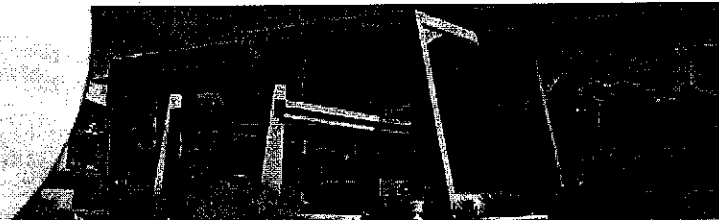
14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000028

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES

18.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

18.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000029

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

18.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

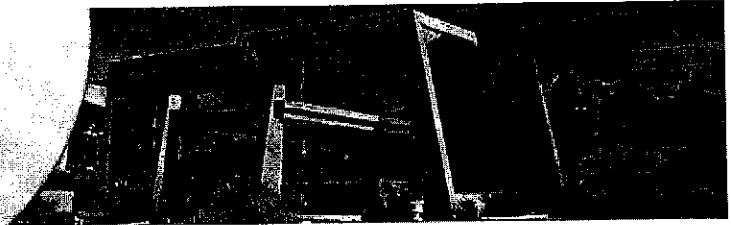
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000030

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.mg.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22 – Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

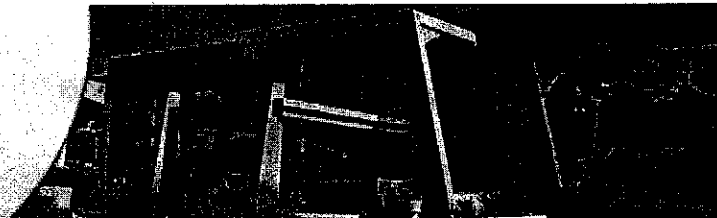
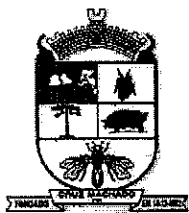
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET e afixado em local de costume na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 09 de Junho de 2015.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

000031

18

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 – A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em no máximo **30 (trinta) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

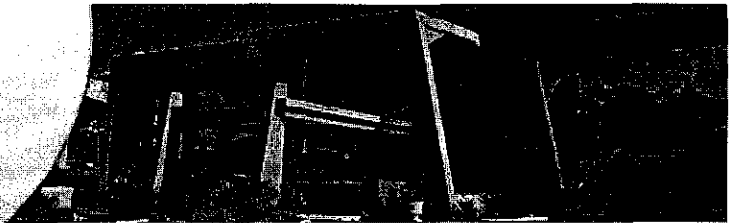
3.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000032

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

19

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

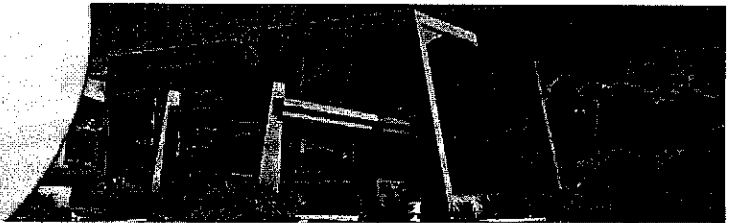
3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000033

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

20

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

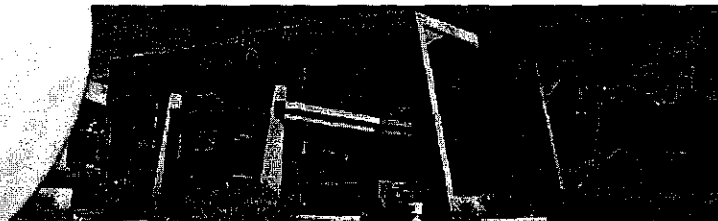
4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000034

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

21

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades se especificações do edital conforme autorização de fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura. Para os Itens 01, 02, 03 e 04 no depósito do pátio de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, n. 176, bairro Matriz, em Cruz Machado. O item 05 deverá ser disponibilizado nas dependências do vencedor do certame.

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

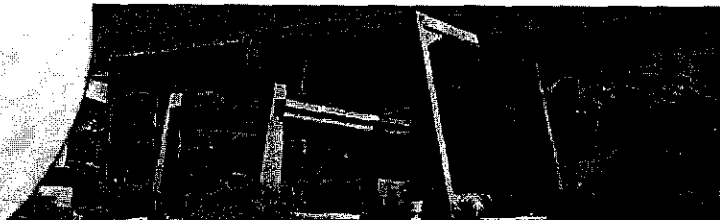
ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	4.000	R\$ 40,00
2	Pó de Pedra	Tonelada	4.000	R\$ 41,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	3.000	R\$ 40,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	8.000	R\$ 40,00
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	6.000	R\$ 15,50

Valor Total Máximo estimado: R\$ 858.500,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000035

ANEXO II

22

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 058/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

(igualdade e respeito por você!)

Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000036

ANEXO III

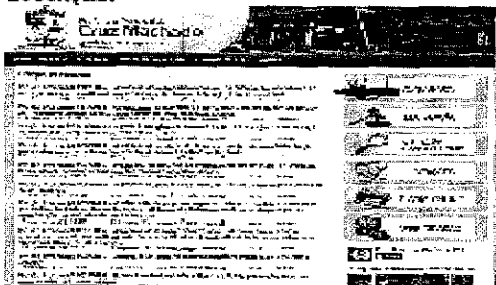
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

23

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



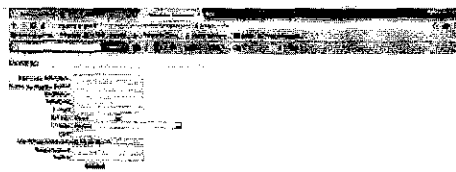
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

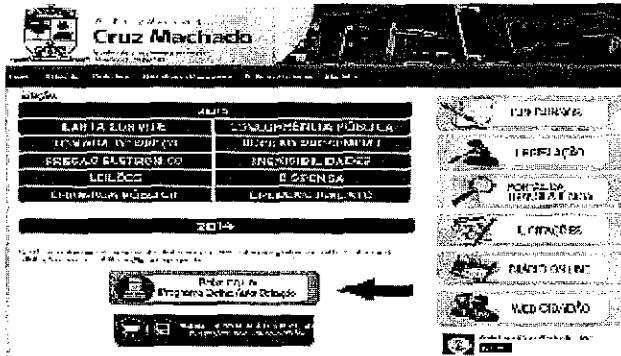


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

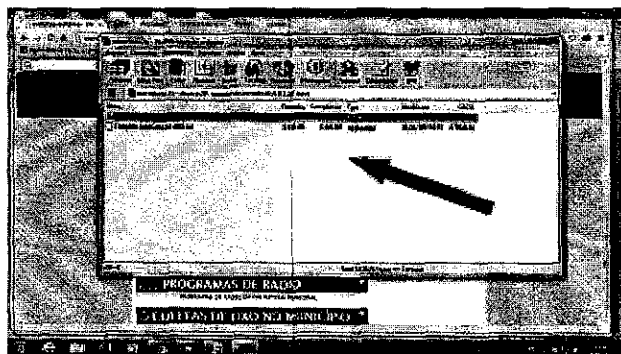
000037



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



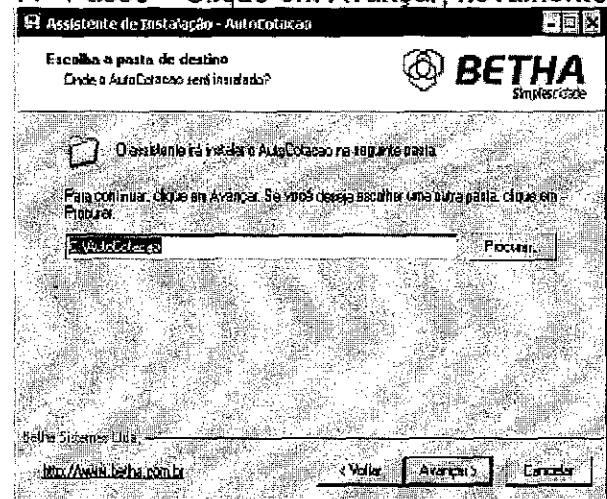
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



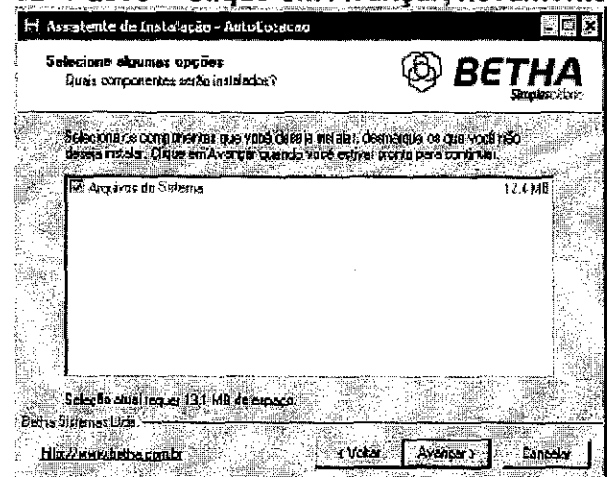
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

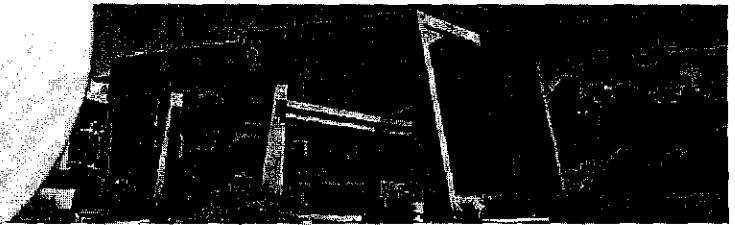


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



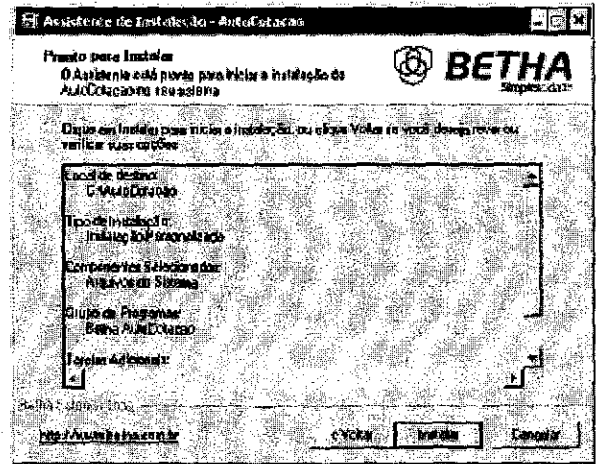
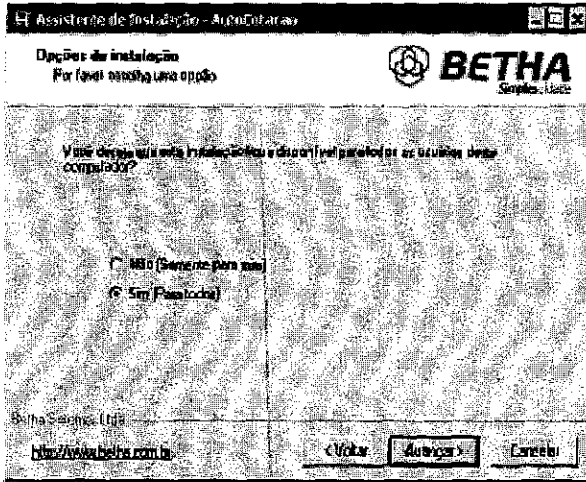
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



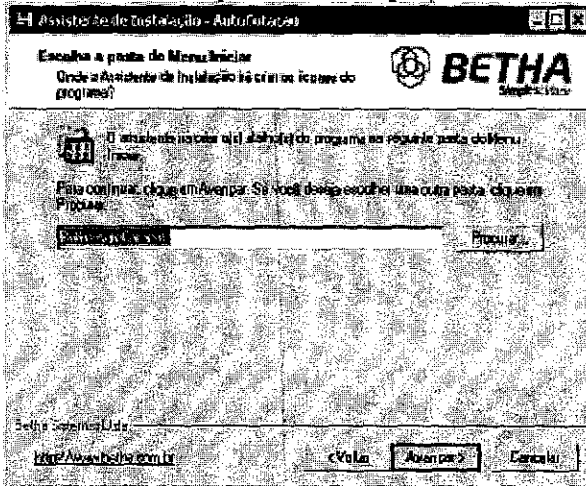
PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2015
PROCESSO n.º 131/2015

000038

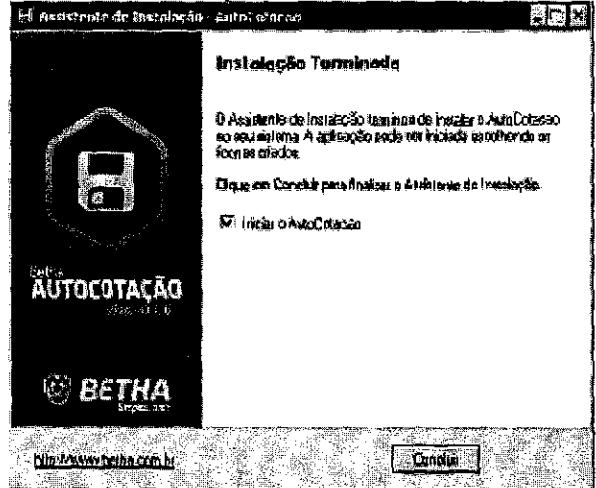


25

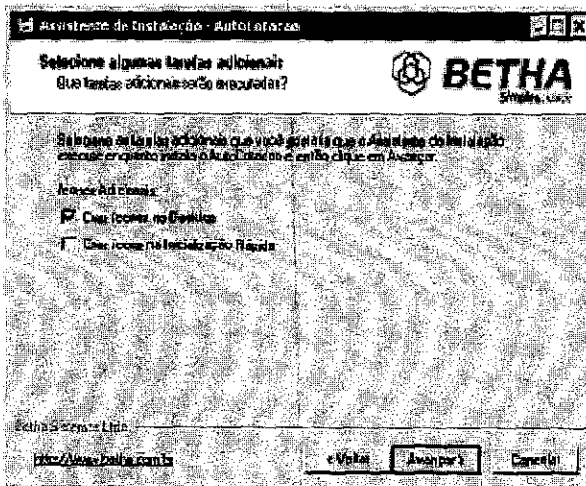
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



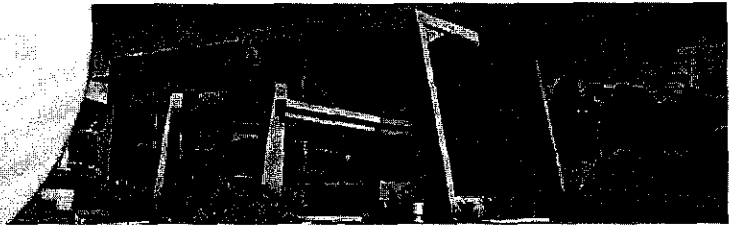
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



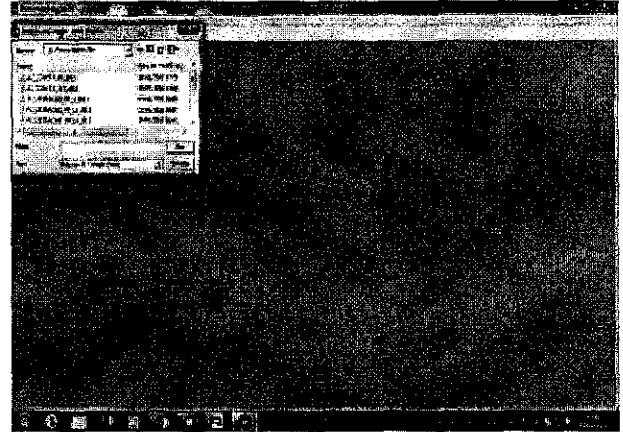
16º Passo – Clique em Instalar



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

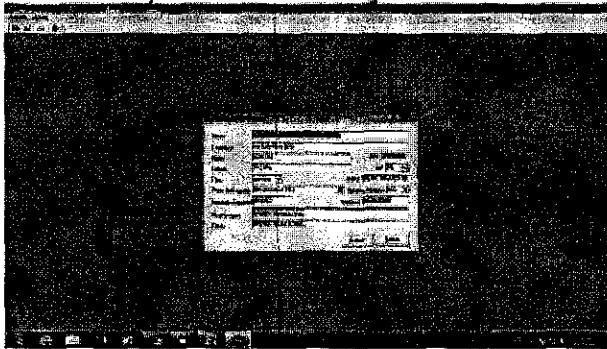
000039

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



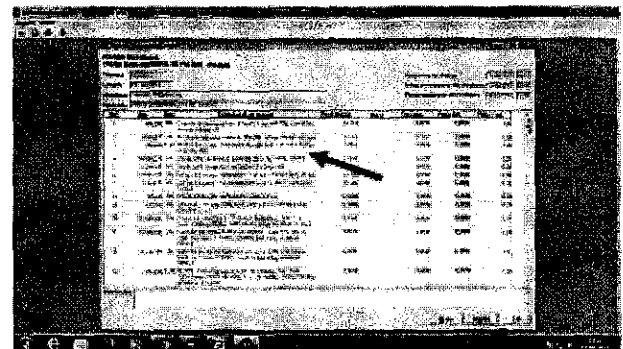
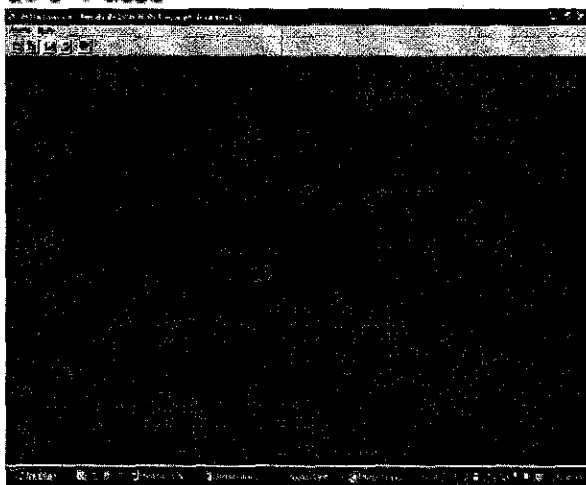
26

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



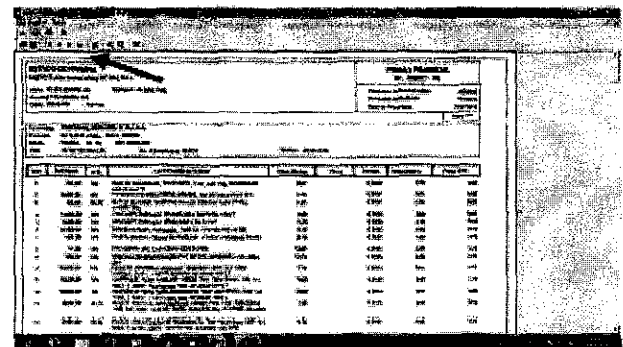
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

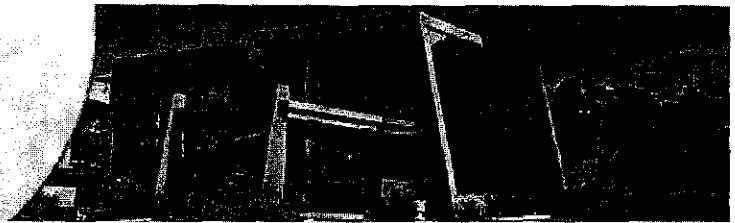
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000041

ANEXO IV

MINUTA DA ATA

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2015**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **131/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 058/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNIT	Marca
1					

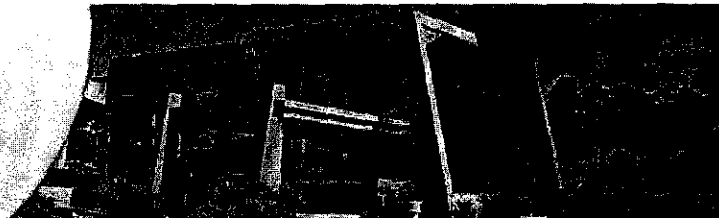
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 058/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000042

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

29

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

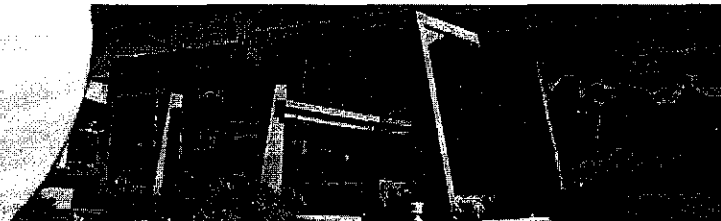
5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000043

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

30

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

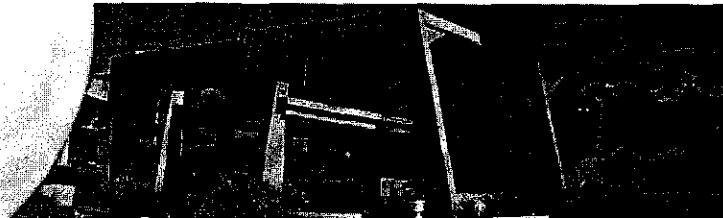
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000044

registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

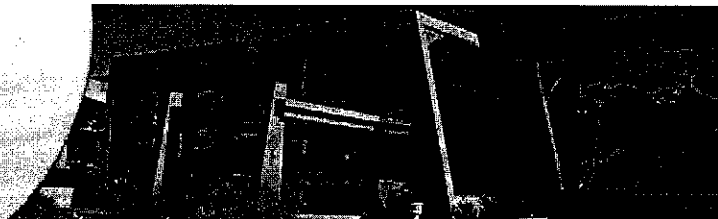
b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000045

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 058/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

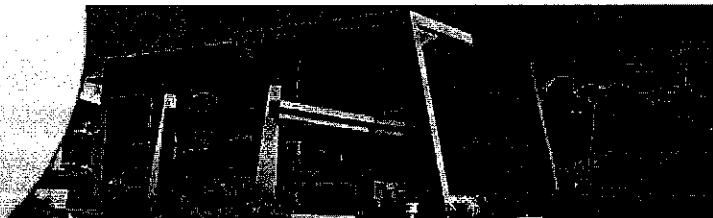
E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2015.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 058/2015
PROCESSO n.º. 131/2015

000046

Prefeito Municipal

33

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

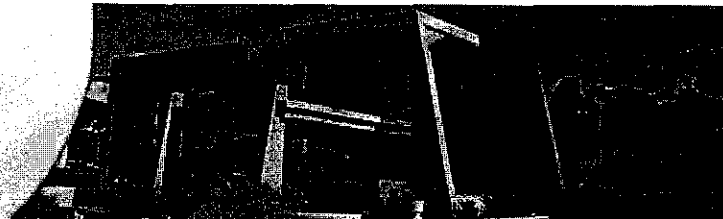
Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015**

000047

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

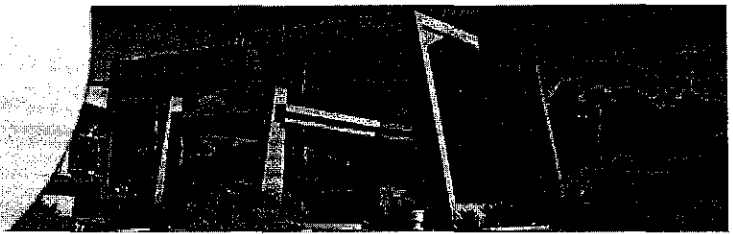
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000048

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

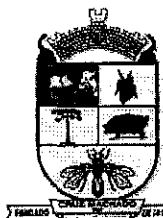
35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 058/2015, assim como tem pleno conhecimento do
objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

ANEXO VII

000049

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

36

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

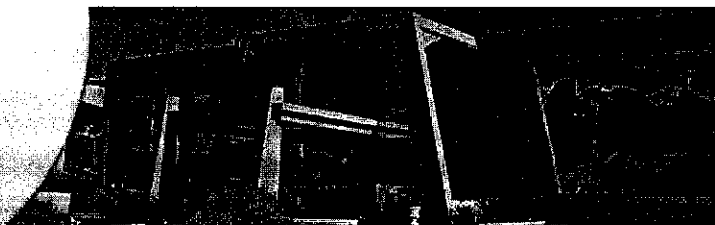
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000050

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

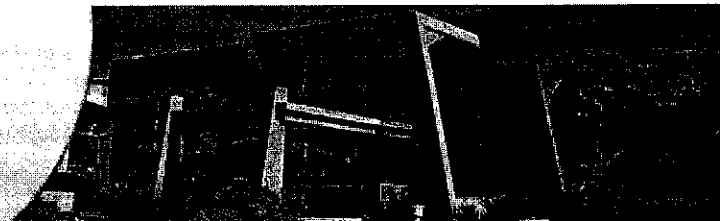
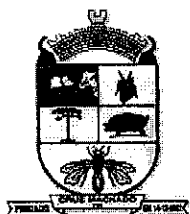
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2015
PROCESSO nº. 131/2015

000051

ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

38

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 058/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

DECRETOS**DECRETO Nº 2388/2015**

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1486/2014.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação errada dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1486/2014 aprovada pelo projeto de Lei nº 1560/2014 publicada em 11/12/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Que seja republicada a Lei nº 1560/2014 devidamente corrigida e alterada em conformidade com o Projeto de Lei nº 1560/2014.

Art. 2º - Que seja alterada a nomenclatura dos servidores ocupantes de cargo em comissão a partir desta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 09 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015****PROCESSO Nº. 134/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº

1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de junho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 09 de Junho de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015****PROCESSO Nº. 131/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. **000052**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 09 de Junho de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015****PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FRATELLI MENEGAZZO CHAPEAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviço de funilaria e pintura da ambulância Renault placa AUS 9172, número de frota 151, pertencente à Secretaria de Saúde. Esse processo de dispensa se faz necessário devido ao processo de Licitação 110/2015, Pregão 50/2015 ser declarado deserto e por se tratar de veículo destinado ao transporte de pacientes em situação de urgência/emergência, necessita-se celeridade no conserto do mesmo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.990, 00 (Quinze mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA**
CNPJ: 75.957.750/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**TOMADA DE PREÇO N.º 07/2015
PROCESSO N.º 071/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa da engenharia para execução de reforma do telhado e afins do Cine Teatra Luz, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo "1" Termo da Referência deste Edital.

CONTRATADO (A): Jostiany Novacki Clato EIRELI - EPP (MK Construções) - CNPJ n.º 00.257.143/0001-83.
VALOR GLOBAL: R\$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2015 - Contrato n.º 105/2015 - 2779
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 108/2014 - ID 2100
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 047/2014.
SEQUENCIAL N.º 2718**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: MARIA LUIZA DISENHA JACOBS
Objeto do aditamento: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Manoel Ribes, n.º 134, Edifício Jacobs, imóvel 57, destinado para a moradia do médico referente ao Programa Mais Médicos.

Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato n.º 108/2014 o valor atualizado mensal de R\$ 8.180,00 (oitocentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.815,00 (nove mil oitocentos e dezesseis reais).

Vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 0108/2014 - Sequencial n.º 2718 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 09/05/2015 e a terminar em 09/05/2016.

Fundamento legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Data de assinatura: 09/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 05/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TATIANE APARECIDA ROCHA
OBJETO: Contratação de professora intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para prestar serviço em reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.

VALOR MENSAL: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses - Junho/2015 a Dezembro/2015
ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de Junho de 2015.

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS**
Rua Sete de Setembro, n.º 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: carterlocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, n.º 162, Centro, na cidade de comércio de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

**NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCLID N.º: 35.489
NÚMERO DO TÍTULO: DM5428-02
VALOR R\$: 23.493,60
VENCIMENTO: 15.05.2015
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A
CREADOR: TERRANOSSA IND. COM. IMP. EXP. DEVEDOR: PEDRO NEPEL FILHO
CPF: 613.292.409-44
ENDEREÇO: SÃO PAULO, 342
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,55
Liquidação após a intimação: R\$ 13,75
Caução: R\$ 27,63
Diária: R\$ 42,20
Edital: R\$ 13,750**

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o íntimo para todos os fins do direito e ao mesmo tempo o científico da que se não atendido a presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 10 DE JUNHO DE 2015.

DIONIZID SUDA - Escrevente Notarial

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 - CNPJ: 75.339.608/0001-09
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE CONTRATO
N.º 53/2015 PMCM.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATADO: Henrique Plewka
OBJETO: Extração de sabão de uma área com 2.450,00 m² perfazendo o total de 4,05 litros, localizado no lote rural sob número 19, Vicinal Paraná, neste município. O referido sabão será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
Henrique Plewka
CONTRATADO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 05/2015
Contrato nº 03/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória-Estado do Paraná.
CONTRATADO: TATIANE APARECIDA ROCHA
OBJETO: Contratação de professora intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para prestar serviço em reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias e entrevistas realizadas pela TV Câmara.

VALOR MENSAL: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses - Junho/2015 a Dezembro/2015
3.3.90.36.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA**
CNPJ: 75.957.750/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015
PROCESSO N.º 05/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para colocação de tela em arame galvanizado, fio 12bwg, malha quadrada 5x5cm, nas seguintes locais: Instituto Federal/Unidade de União da Vitória; UPA - Unidade da Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas; CEMEI Lagas Dourada, As Unidades Básicas de Saúde (UBS), Casa Familiar Rural, Escola de Campo da Distrito de São Domingos, Escola do São Sebastião, Canil Municipal.

CONTRATADO (A): Cristiane De Fátima Chagas Estokero - ME (7885) - CNPJ n.º 17.300.850/0001-39.
VALOR GLOBAL: R\$ 388.579,91 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2015 - Contrato n.º 108/2015 - 2784
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de Junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA**
CNPJ N.º 75.688.365/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
N.º 82/2015
PREGÃO: N.º 38/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISTO QUE MUITOS DESTES MATERIAIS ESTÃO DETERIORADOS DEVIDO A SEU USO FREQUENTE.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
SEQUENCIA N.º 2783
REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 111/2014 CONTRATO N.º 294/
2014 - SEQUENCIA N.º 2316**

OBJETO: Realização de Concurso Público por meio de prova objetiva (eliminatória e classificatória), prova prática (eliminatória e classificatória), para promoção de cargos do quadro de pessoal, para atuar no Município de União da Vitória - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 3ª do Termo de Contrato n.º 294/2014 [2316] e Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

CONTRATADO: Fundação Municipal Centro Universitário Da Cidade De União Da Vitória - Univig
VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 3ª do Termo de Contrato n.º 294/2014 (2316) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 28/05/2015 e a terminar em 28/06/2015.

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de maio de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**
CNPJ 75.339.608/0001-09
Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000

**AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015
PROCESSO N.º 131/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizadas na readequação das estradas municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regam a presente licitação a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá na dia 22 (vinte e dois) de junho de 2015, às 14:00 (quatorze) horas, na Auditoria Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 09 de Junho de 2015.
Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

SANEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 080.15

Objeto: Contratação de serviços de análise de vibração e análise de óleo em equipamentos dos sistemas de abragência da Unidade Regional de Guarapuava (UROA), Unidade Regional de Ponta Grossa (URPG), Unidade Regional de Telmaco Borá (URTB) e Unidade Regional de União da Vitória (URUV), conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Próprios. Preço Máximo Admitido: R\$ 70.336,61. Disponibilidade do Edital: de 11/06/2015 até o dia 17/06/2015. Abertura da Licitação: 18/06/2015 às 10h. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rehouças, 1375 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>

Francisco Cesar Farah
Diretor Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA**
ESTADO DO PARANÁ
000053

Diante das despesas decorrentes do Processo Administrativo n.º 5/2015, esta Comissão torna sem efeito a republicação do EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2015 datado de 29 de maio de 2015, página n.º 15, Edição n.º 5378 da Jornal O Comércio, União da Vitória, 01 de junho de 2015.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Partaria 9/2015 - CMUVA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA-PR**
Avenida Reynaldo Frederico Gaebler n.º 757
CEP: 84610-000 Fone/Fax: (042)573-1484
E-mail: camarapv@yahoo.com.br
CNPJ n.º 01.589.428/0001-84

**PORTARIA N.º 08/2015,
de 08 de Junho de 2015.**

JORGE MARCELO SCHNEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vitória, Estado do Paraná, na use das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, com fulcro na Lei Complementar n.º 05/2004, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora SCHEILA LUISA KESSELING, portadora de C.I.R.G. n.º 8.528.038-0/SSP-PR e do CPF n.º 045.763.948-08, Servidora deste Legislativo ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa, com vencimentos de acordo com o Anexo III da Lei n.º 1135/2012, de 12 de Março de 2012, com redação dada pela Lei n.º 1373/2014, de 13 de Novembro de 2014, Licença Maternidade pelo período de 160 (cento e oitenta) dias a contar desta data, nos termos dos Art. 118 A, de Lei Complementar n.º 05/2004.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

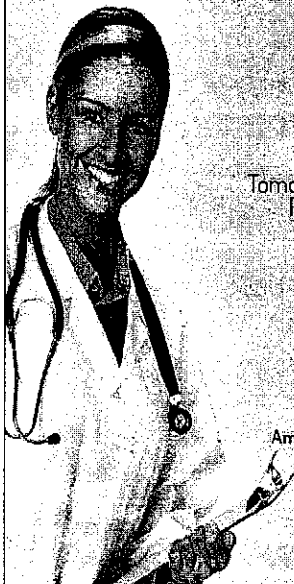
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Porto Vitória, em 08 de Junho de 2015.
JORGE MARCELO SCHNEIDER
Presidente
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

APMI
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Tomografia Computadorizada 3D
Radiologia Computadorizada
Mamografia digital
Ultrassonografia
Eletrocardiografia
Fisioterapia
UTI Neonatal
UTI Pediátrica
UTI Adultos

Plantão 24h
Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h

Fone: (42) 3521-5050
Rua Dr. Cruz Machado, 615
União da Vitória - PR



000054



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2015**.

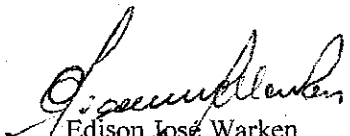
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000055

AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL 58/2015, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais. Alterando-se o seguinte:

As quantidades dos itens do Anexo I, onde se lê:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	4.000	R\$ 40,00
2	Pó de Pedra	Tonelada	4.000	R\$ 41,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	3.000	R\$ 40,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	8.000	R\$ 40,00
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	6.000	R\$ 15,50

As quantidades dos itens do Anexo I leiam-se:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	3.000	R\$ 40,00
2	Pó de Pedra	Tonelada	2.000	R\$ 42,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	2.000	R\$ 42,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	5.000	R\$ 40,00
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	3.000	R\$ 15,50

Em virtude da alteração será adiada do dia 22 de Junho de 2015 para o dia 26 de junho de 2015 às 14:00h.

Cruz Machado, 19 de Junho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

ção visa à contratação de empresa para a aquisição de materiais de proteção individual e descartáveis, tendo em vista que os mesmos serão utilizados nas escolas e CMEIS desta municipalidade durante o ano letivo de 2015, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: MÁRCIA KLEIN KOZAK, CNPJ: 09.152.185/0001-24.

Valor Total R\$ 3.498,77 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº051/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 025/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº147/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de li-

citação visa à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão periódica do veículo caminhão basculante placa AYM – 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Favorecido: Bigger Camminhões LTDA, CNPJ: 02.937.451/0003-47.

Valor Total R\$ 5.418,35 (Cinco mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº025/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de junho de 2015

Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL 58/2015, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho sujo de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais. Alterando-se o seguinte:

As quantidades dos itens do Anexo I, onde se lê:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	4.000	R\$ 40,00
2	Pó de Pedra	Tonelada	4.000	R\$ 41,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	3.000	R\$ 40,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	8.000	R\$ 40,00
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	6.000	R\$ 15,50

As quantidades dos itens do Anexo I leiam-se:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	3.000	R\$ 40,00
2	Pó de Pedra	Tonelada	2.000	R\$ 42,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	2.000	R\$ 42,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	5.000	R\$ 40,00
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	3.000	R\$ 15,50

Em virtude da alteração será adiada do dia 22 de Junho de 2015 para o dia 26 de junho de 2015 às 14:00h.

Cruz Machado, 19 de Junho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

000056

Publicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União - SC - CEP: 89488-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartoriocesta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 36.994
NÚMERO DO TÍTULO: 0422.160.0888568-02
VALOR R\$: 1.387,83
VENCIMENTO: À VISTA
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TITULAR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DEBIDOR: RODRIGO ALVES FAZZIONI
 Fone: 375.994.718-20
ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO, 112
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
 Selo de fiscalização: R\$ 1,55
 Liquidação após a intimação: R\$ 13,76
 Contenção: R\$ 0,80
 Diligência: R\$ 27,50
 Edital: R\$ 13,75
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que não atendido ao presente prazo legal será lavrada o respectivo protesto.
 Porto União - SC 20 DE JUNHO DE 2015.
DIONIZIO SUDA
 Escrevente Notarial

V VALE COM.BR
 Acompanhe as notícias de União da Vitória

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 025/2015.
 Usado: Secretaria Municipal de Obras.
 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 26 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº147/2015.
 Autorizo em consequência a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão periódica do veículo caminhão basculante placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.
 Favorecido: Bigger Caminhões LTDA. CNPJ: 02.937.451/0003-47
 Valor Total R\$ 5.418,35 (Cinco mil quatrocentos e dezotois reais e trinta e cinco centavos).
 Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº025/2015.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.38.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.
 Dotação orçamentária: 03.01.2.018.3.3.90.30 e 03.01.2.018.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 19 de Junho de 2015
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.588.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2015
PREGÃO Nº 41/2015
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WEBER COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FAZER REPAROS NA ILUMINAÇÃO EM FRENTE A CACHOEIRA QUE FICNA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA; TAMBÉM SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA PARA FAZER OS REPAROS ORA CITADOS. JÁ É O SEGUNDO PROCESSO UMA VEZ QU O PRIMEIRO RESTOU DESERTO. VALOR TOTAL: 3.636,93 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
PRAZO: JO (trinta) dias a partir da assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Marisa de Fátima de Souza
 Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP:84628-000 • CNPJ 78.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE ACÓRDO
NÚMERO DO ADITIVO: 001/2015
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Suell Bahrens.
OBJETO: Credenciamento Público de pessoas físicas e/ou jurídicas que deverão prestar os serviços na área de Assistência Social, através de contratação dos seguintes profissionais: Psicólogo (a), Assistente Social; Oficineiro (a), para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRUZ MACHADO, para atendimento Socioeducativo e Prestação de Serviço à Comunidade.
DO PRAZO: Adita-se o presente contrato pelo período de 06 (seis) meses.
DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 116/2013 referente à prestação de serviço na área de serviço social, sendo prorrogado por mais 6 (seis) meses nos mesmo termos e valores por se tratar de atividades contínuas perfazendo um Valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e oitocentos reais).
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Suell Bahrens
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.588.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717,
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/07/2015 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ORIENTAR E ACOMPANHAR A CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212.
 Porto Vitória, 19 de junho de 2015.
Marisa de Fátima de Souza
 Prefeita Municipal

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
PORTO VITÓRIA-PARANÁ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2015
WANESSA KELLY GREYCE STENZEL, Secretária Municipal da Educação de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Art. 1º. A substituição do Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do Município de Porto Vitória, se fez mediante desistência voluntária da professora SANDRA GUERIN RIBEIRO DA SILVA, assume a função de Orientador para o período de 2015, cuja escolha se deve mediante os critérios estabelecidos pela PORTARIA Nº 1.458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012:
Art. 1º. Os orientadores de estudo serão escolhidos em processo de seleção pública e transparente, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e à experiência exigidas, dentre candidatas que tenham, no mínimo, as seguintes características cumulativas:
 I - ser professor efetivo da rede pública de ensino que promova a seleção;
 II - ter sido tutor do Programa Pró-Letramento;
 III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores.
Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória, em 19 de Junho de 2015.
WANESSA KELLY GREYCE STENZEL
 Secretária Municipal de Educação
 Port. 55/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2014 - ID 2533
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.
SEQUENCIAL Nº 2755
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: A.C. Pigatto Caus Consultório Médico
Objeto do aditamento: Realização de Serviços de Médico plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato nº 438/2014 o valor total de R\$ 14.844,78 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
 Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 22/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória
 União da Vitória, 19 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.588.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/07/2015 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando:
O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC, MEIA CANA E EMENDA DE FORRO PARA SER UTILIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO DE ANTA GORDA, ONDE SÃO DESENVOLVIDOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
 Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212.
 Porto Vitória, 19 de junho de 2015.
Marisa de Fátima de Souza
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.588.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/07/2015 às 08:08 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASTOLINA COMUM, ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR VAREJISTA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.
 Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212.
 Porto Vitória, 19 de junho de 2015.
Marisa de Fátima de Souza
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº157 CEP 84620-008 - Cruz Machado Pr.

AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015
 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL 68/2015, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de pedras, pedriscos, pó de pedras e pedregulho de suje de areia para serem utilizados na readequação das estradas municipais. Alterando-se o seguinte:
 As quantidades dos itens do Anexo I, onde se lê:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	4.000	R\$ 40,08
2	Pó de Pedra	Tonelada	4.000	R\$ 41,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	3.000	R\$ 40,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	8.000	R\$ 40,09
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	6.800	R\$ 15,50

 As quantidades dos itens do Anexo I leiam-se:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. MED.	QUANT.	VALOR MÁXIMO
1	Pedra Brita Nº 01	Tonelada	3.000	R\$ 40,00
2	Pó de Pedra	Tonelada	2.000	R\$ 42,00
3	Pedrisco 3/8	Tonelada	2.000	R\$ 42,50
4	Pedra Bica Corrida	Tonelada	5.000	R\$ 40,00
5	Pedregulho sujo de areia	Tonelada	3.000	R\$ 15,50

 Em virtude da alteração será adiada do dia 22 de Junho de 2015 para o dia 26 de junho de 2015 às 10:00h.
 Cruz Machado, 19 de Junho de 2015.
Antonio Luiz Szykowski • Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimento
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuvv@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 - Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 219/2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.458/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 44115/2014 de 15 de julho de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 37.008,00 (Trinta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE - 2.030 - Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1008	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (174)	37.000,00
TOTAL CREDITO		37.008,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE - 2.030 - Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00 Material de Consumo (171)	37.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		37.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 19 de junho de 2015.
PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

000057



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

Cartório: Praça Alvir Riesenber, 39 - Telefax (042) 3522-2299 e 3523-1314 - CEP 84600-000
E-mail tabelionato3_uva@terra.com.br

000058



NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
JURAMENTADOS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN

Livro nº 75-P

Fls. nº 147

Rubrica

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
KERBER E CIA LTDA,
em favor de
JOSMAR KERBER,
como abaixo se declara:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (18.12.2009), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim, Escrevente Juramentado, e na presença da Escrevente Substituta, compareceu como outorgante, nesta Serventia, **KERBER E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Velha de Palmas, s/nº, bairro Rio d'Areia, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.408.960/0001-82, conforme certidão simplificada sob nº 09/341756-0, expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em data de 10.12.2009, neste ato representada pelos por seus sócios **IVONE KERBER HOBI,** brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.821.596 PR, expedida em, 24.02.1977, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.472.369-54, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 291, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; e **JOSMAR KERBER,** brasileiro, solteiro, e que declara que não convive em união estável com nenhuma pessoa, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10ªR-1.331.580 SC, expedida em 06.10.1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 543, apto 203, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.- Reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente Juramentado, e pela Escrevente Substituta, que esta subscreve, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé; disse que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador **JOSMAR KERBER,** brasileiro, solteiro, e que declara que não convive em união estável com nenhuma pessoa, industrial, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 543, apto 203, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10ªR-1.331.580 SC, expedida em 06.10.1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 510.556.949-00; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir a firma outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao negócio da outorgante; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer Estabelecimentos de Crédito Bancário de todo o território nacional, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, depositar e retirar quaisquer quantias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, avalizar, endossar e aceitar títulos, contratar convênios e serviços, retirar cartões magnéticos e desbloqueá-los, cadastrar e renovar senhas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, **especialmente em licitações;** constituir procurador com poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recurso, e ainda, para, requerer falências, de recuperação judicial ou extrajudicial; fazer declarações de créditos; desistir, firmar termos e compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; podendo ainda representar a empresa outorgante na

[Assinaturas manuscritas]



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

Cartório: Praça Alvir Riesenber, 39 - Telefax (042) 3522-2299 e 3523-1314 - CEP 84600-000
E-mail tabelionato3_uva@terra.com.br

000059



NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
JURAMENTADOS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN

Livro nº 75-P

Fls. nº 148

Rubrica

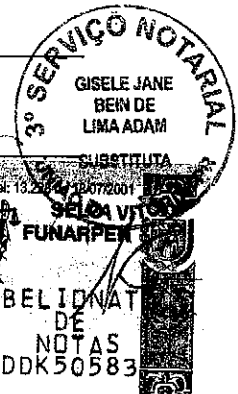
prática de todos os atos inerentes ao projeto NFe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do certificado digital da Serasa Experian, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a solicitação de Certificado Digital e Termo de Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar da presente data.** A Outorgante na forma que vem representada, declara sob as penas da Lei, assumir a decorrente responsabilidade civil e criminal pelas declarações e informações prestadas, inclusive pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido.- E, de como assim disse, do que dou fé, e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas de conformidade com o Provimento do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná.- Eu, Daniel Sebben, Escrevente Juramentado, digitei. E eu, Gisele Jane Bein de Lima Adam (GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM), Escrevente Substituta, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas 384,62 VRC.- R\$ 40,38.- Protocolado sob nº 578 em data de 18.12.2009.-

Em testemunho da verdade.-
União da Vitória, 18 de dezembro de 2.009.-

IVONE KERBER HOBI

JOSMAR KERBER

GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCREVENTE SUBSTITUTA



3º SERVIÇO NOTARIAL
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO
Praça Alvir Riesenber, 39
Tel. (42) 3523-1314 - Fax. 3522-2299
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Assinaturas manuscritas]

IVO KERBER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

IVO KERBER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Isacarias Gosa de Vasconcelos s/nº, em União da Vitória-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.191.961, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.I.C. nº 015.703.319.57 e ROSA IRACEMA KERBER, brasileira, casada de lar, residente e domiciliada na Rua Isacarias Gosa de Vasconcelos s/nº em União da Vitória-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 771.903, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e C.I.C. nº 015.703.118.57, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de IVO KERBER & CIA. LTDA., com sede e foro na cidade de União da Vitória-PR, na Rua Prudente da Moraes nº 1.450.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Fábrica de Artefatos de Cimento, Pedreira com britagem de pedras, Pavimentação Asfáltica e Transportes de Cargas Secas.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início a partir de 02 de janeiro de 1984

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado no forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 366.500.000,00 (Trezentos e sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividida em 36.650.000 (Trinta e seis milhões, oitocentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios: IVO KERBER, com 36.700.000 quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, perfazendo Cr\$ 367.000.000,00 (Trezentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros); que integraliza da seguinte forma: Cr\$ 366.986.979,18, mediante aproveitamento do Acervo Líquido de sua Firma individual constante na Décima Quinta Cláusula desta instrumento e Cr\$ 11.020,82 em moeda corrente nacional. neste ato e ROSA IRACEMA KERBER, com 150.000 quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, perfazendo Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que integraliza neste ato

CONTRATO SOCIAL

em moeda corrente nacional...

000061

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919...

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, § 2º do Decreto 57.691 de 19 de janeiro de 1966...

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, no uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente em avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, - perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", - quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação de imposto de renda, a qual será - levada a conta de despesas gerais...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio IVO KERBER...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica criada uma filial localizada no Bairro Rio D'arcia, Município de Pôrto União, SC, com a atividade de Pedreira, à qual se destina, para efeitos fiscais...